

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.23-FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PE

**1.0.OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE.

**1.1.ESPECIFICAÇÕES:**

LOTE 1-MATERIAL PEDAGÓGICO-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-SUAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	AGENDA 2022 ANOTAÇÕES DIÁRIAS – 368 páginas Formato: 14,5 cm x 20,5 cm Dados Pessoais + Selo FSC – Calendário + Datas Comemorativas + Feriados Nacionais + Planejamento.	UNID	11
2	ALFINETE PARA MAPA REDONDO DE CABEÇA GRANDE (COLORIDA) – (Alfinete para mapa redondo colorido 9,5mm Os alfinete para mapa redondo são ideais para fixar papel, lona, plástico, entre outros – Especificações – Cores sortidas – Conteúdo: 50 alfinetes redondos de 9,5mm	CAIXA	10
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETO – Almofoada para uso em vários tipos de carimbos – Tampa plástica – Dimensões 6,7 x 11,0 cm.	UNID	10
4	APONTADOR SIMPLES – Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte – Pequeno e prático.	UNID	100
5	BALÃO DE ANIVERSARIO Nº7 LISO COLORIDO – Material: Latex Embalagem Contém 50 unidades – Cores sortidas – tamanho cheio 18cm.	PCT	30
6	BAMBOLE-Bambolê de Plástico 50cm -Composição: Plástico-Diâmetro: 50Cm - Diâmetro do tubo: 17mm – Possui selo de aprovação do Inmetro	UNID	10
7	BLOCO AUTO ADESIVO 38X SORTIDO COM 200 FHS – Conteúdo: 4 blocos com 50 folhas cada – Material: Papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável – Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	PCT	5
8	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 SORTIDO COM 450 FHS – 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente – Cada bloco tem 90 folhas cada um-Formato quadrado de 7,6cm x 7,6cm Ideais para anotar recados e anotações.	PCT	5
09	BOLA DE GUDE – A bolinha de gude é jogada no chão da terra ou piso. – Cores: Vidro natural verde – Conteúdo da Embalagem: 300 Bolinha de Gude	PCT	2



10	BORRACHA PONTEIRA BRANCA (Práticas e funcionais são usadas em cima do lápis. Borrachas suaves, aplicáveis para qualquer graduação de grafite – Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão lápis e lapiseira Produto sem embalagem: 2,9 x1,2x 0,06cm 4gr – Pote com 100 unidades	PCT	4
11	CADERNO UNVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA – Capa Dura Verniz localizado – Adesivos personalizados Frontispício e divisórias personalizada – 200 folhas (10 matérias) – Folhas pautadas – Formato: 200mm x 275mm – Capa e contracapa: Papelão (750g/m <sup>2</sup> ) – Revestimento: Papel Couché (120g/m <sup>2</sup> ) e Off-set (90g/m <sup>2</sup> ) – Miolo: Papel off-set (63g/m <sup>2</sup> ) – Divisória: Papel off-set (90g/m <sup>2</sup> )	UNID	20
12	CANETA ESFEROGRAFICA Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente Contém 50 unidades na cor azul	CX	4
13	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES – Ponta média, Tinta lavável – Estojo prático– Acompanha etiquetas para identificação – Caixa: Contém 12 cores.	CX	48
14	CARTOLINA COLOR SET (AMARELO) – Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças – Especificações: Papel colorset – cores sortidas Papel off-set 110gr – Pacote com 20 unidades	PCT	10
15	CARTOLINA COLOR SET (AZUL) – Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros.– Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças – Especificações: Papel color set – cores sortidas Papel off-set 110gr – Pacote com 20 unidades	PCT	10
16	CARTOLINA COLOR SET (BRANCO) – Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. – Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças – Especificações: Papel color set – cores sortidas Papel off-set 110gr – Pacote com 20 unidades	PCT	10
17	CARTOLINA COLOR SET (LARANJA) – Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. – Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças – Especificações: Papel colorset – cores sortidas Papel off-set 110gr – Pacote com 20 unidades	PCT	10
18	CARTOLINA COLOR SET (MARRON) – Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. – Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças – Especificações:	PCT	10

	Papel colorset – cores sortidas Papel off-set 110gr – Pacote com 20 unidades		
19	CARTOLINA COLOR SET (PRETO) –Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros – Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças – Especificações: Papel colorset – cores sortidas Papel off-set 110gr – Pacote com 20 unidades	PCT	10
20	CARTOLINA COLOR SET (ROSA) – Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças – Especificações: Papel colorset –cores sortidas Papel off-set 110gr – Pacote com 20 unidades	PCT	10
21	CARTOLINA COLOR SET (VERDE BANDEIRA) – Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças – Especificações: Papel colorset–cores sortidas Papel off-set 110gr – Pacote com 20 unidades	PCT	10
22	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE 150G LISTRA (PRETO E BRANCO) – Cartolina Decorada Dupla Face (Color Set) 150g 48x66cm listras Preto Branco – VMP. Especificações: Estampa: Preto com listras brancas – Dupla face – Papel color set 150g.– Formato: 480mm x 660mm. Pacote com 20 unidades	PCT	10
23	CARTOLINA DECORADA DUPLA FACE 150G – Cartolina Decorada Dupla Face (Color Set) 150g 48x66cm Poá Preto Branco – VMP. Especificações: Estampa: Preto com bolas brancas – Dupla face – Papel color set 150g.– Formato: 480mm x 660mm. Pacote com 20 unidades.	PCT	10
24	CLIP GRANDE Nº3.0– Tem por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros. O manuseio é manual e a sua maior utilidade concentra-se nos trabalhos de escritório em geral. Produzido em arame de aço. – Embalagem 100 unidades.	CX	5
25	CLIP PEQUENO Nº2.0– Tem por finalidade prender papéis, filmes, plásticos e outros. O manuseio é manual e a sua maior utilidade concentra-se nos trabalhos de escritório em geral. Produzido em arame de aço – Embalagem 100 unidades.	CX	5
26	COLA BRANCA 500G – Para colagens de papel, papel cartão e cartolina – Lavável – 500g.	POTE	10
27	COLA COLORIDA 23G COM GLITER 6 CORES – especificações Possui bico aplicador – Material não tóxico – Cores com brilho intenso– Ideal para – Colagens – Relevos coloridos – decorações em geral – Pintar sobre todos os tipos de papel – Caixa Contém 6 cores 23gr cada.	CX	24
28	COLA INSTANTANEA 20G ADESIVO PARA ARTESANATO – Recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para	UNID	50

	trabalhos em E.V.A., isopor*, papel, papelão, tecidos esponjas, cortiças, madeiras, entre outros 20g Alta viscosidade		
29	COLA PARA ISOPOR / EVA 90G – cola para EVA ou isopor, proporciona uma colagem perfeita e fácil aplicação. Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida – Especificações Cola para isopor e E.V.A Embalagem 90gr	UNID	50
30	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML (Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças Recomendado para uso escolar – Não prejudica o meio ambiente – Frasco com 18 ml	UNID	12
31	ESPAGUETE/MACARRÃO 165X6CM COLLOR – Produto: Espaguete / Macarrão 165X6cm Collor Espaguete/Macarrão. É Versátil e Pode Ser Utilizado Para Aumentar O Trabalho Cardiorrespiratório, Muscular De Membros Superiores E Inferiores, e Também No Auxílio Dos Exercícios De Relaxamento E Alongamento. – Unidade – Tamanho 165 X 6 Cm Em Cores Variadas 1 Unidade	UNID	24
32	ESPETO DE CHURRASCO 25 CM PACOTE COM 50 UNIDADE – Palito Espeto de madeira para churrasquinho e queijos. Medindo 25 cm de comprimento x 35mm de largura.	PCT	15
33	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA GALVANIZADO	UND	10
34	FECHO DE CONTATO (VELCRO) – Fecho de Contato 16mm 25 Metros Merita FCX-016/25. Sem adesivo – Quantidade: 1 Unidade – Metragem: 25 Metros (ambos os lados) – Composição: 70% Poliéster e 30% Poliamida.	ROLO	10
35	FELTRO AMARELO– Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc. Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m – Comprimento 5 m	ROLO	10
36	FELTRO AZUL– Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m – Comprimento 5 m	ROLO	10
37	FELTRO BRANCO– Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis e etc Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m – Comprimento 5 m	ROLO	10
38	FELTRO COR DA PELE– Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc. Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m – Comprimento 5 m	ROLO	10
39	FELTRO MARRON– Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m – Comprimento 5 m	ROLO	10
40	FELTRO PRETO– Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m – Comprimento 5 m	ROLO	10





41	FELTRO VERDE- Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m – Comprimento 5 m	ROLO	10
42	FELTRO VERMELHO- Ideal para utilizar em artesanatos, livros infantis, cenografia, decoração e etc Composição: Lã de fibra de poliéster. Largura 1.5 m – Comprimento 5 m	ROLO	10
43	FITA ADESIVA COLORIDA-Comprimento 10 m Largura 12 mm – Pote com 72 unidades com diversas cores – Tipo de fita adesiva DUREX Superfícies recomendadas Papel, plástico, papelão, trabalho escolares, escola Espessura 1 mm	POTE	10
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PCT COM 4 UNID – Cor: Transparente – O adesivo é à base de resina e borracha sintética. Conteúdo da Embalagem: 4 Rolos de Fita para Empacotamento – Dimensões 4,5 cm x 45 m	PCT	10
45	FITA CETIM FINA (AMARELO) – Fita Cetim, Face Simples 100 Metros 7mm / Nº 1 – Fita Cetim Face Simples, utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambientes, artesanato, bordado em ponto-cruz, etc. Comprimento: 100 Metros – Composição: 100% Poliamida.	ROLO	5
46	FITA CETIM FINA (AZUL) – Fita Cetim, Face Simples 100 Metros 7mm / Nº 1 – Fita Cetim Face Simples, utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambientes, artesanato, bordado em ponto-cruz, etc. Comprimento: 100 Metros – Composição: 100% Poliamida.	ROLO	5
47	FITA CETIM FINA (VERDE) – Fita Cetim, Face Simples 100 Metros 7mm / Nº 1 – Fita Cetim Face Simples, utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambientes, artesanato, bordado em ponto-cruz, etc. Comprimento: 100 Metros – Composição: 100% Poliamida.	ROLO	5
48	FITA CETIM FINA (VERMELHO)- Fita Cetim, Face Simples 100 Metros 7mm / Nº 1 – Fita Cetim Face Simples, utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambientes, artesanato, bordado em ponto-cruz, etc. Comprimento: 100 Metros – Composição: 100% Poliamida.	ROLO	5
49	FOLHA DE E V A-AMARELO- Folha em EVA Cor: amarelo – Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
50	FOLHA DE E V A – AZUL – Folha em EVA Cor: Azul – Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
51	FOLHA DE E V A –BRILHO VERMELHA – Folha em EVA Cor: Vermelho Brilho Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
52	FOLHA DE E V A – LARANJA- Folha em EVA Cor: laranja – Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
53	FOLHA DE E V A – MARRON- Folha em EVA Cor: marron – Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20

54	FOLHA DE EVA - VERDE- Folha em EVA Cor: verde - Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
55	FOLHA DE EVA - VERMELHA - Folha em EVA Cor: vermelha - Dimensões: 60cm x 40cm x 0,2cm	PCT	20
56	GIZ DE CERA 12 CORES - Giz de cera com regulagem de ponta Protetor plástico - Seguro para crianças	CX	300
57	GRAMPEADOR GRANDE - Grampeia até 100 folhas Espaço de 58 mm para as folhas - Dimensões 22,7 x 5 x 9,4cm	UNID	5
58	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Grampos galvanizados Grampos de zinco - Armazenar em local seco - Pontas cortantes - Tamanho 26/6	CX	10
59	LAPIS DE COR CX COM 12 UNID (Ponta ultra resistente Corpo sextavado com mina macia e fácil de apontar Cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura Produto atóxico: seguro para crianças	CX	300
60	LAPIS PRETO Nº 2 - Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade - Seguro para crianças, não lasca) Formato: Redondo Embalagem caixa com 144 unidades	CX	3
61	MASSA DE MODELAR 180G (Massa de modelar - Com 12 cores - Não tóxica	PCT	300
62	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA - Palitos para picolé fabricados em madeira - Produto altamente sustentável Ponta redonda - Composição 100% madeira	PCT	20
63	PAPEL KRAFT 80KG MONOLUCIDO 50 UNIDADES - Papel: Kraft 80g - Formato: 66 x 96 Quantidades de Folhas: 50	PCT	1
64	PAPEL SULFITE A4 75G (RESMA) - Especificações Gramatura 75 g/m², Pacote com 500 folhas	PCT	70
65	PASTA AZ (Registrador AZ Ofício, feito em papel cartão de 2mm com forro em papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo todo niquelado com olhal e compressor em plástico. Cor: Preta tigrada - Lombada larga Dimensões: Altura: 34cm, Largura: 28cm, Lombada: 8cm)	UNID	150
66	PASTA COM ELASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE (Pasta com elástico - Material: Polipropileno Transparente - Espessura: 0,50 mm Dimensões C x L x A: 335 x 245 x 30 mm)	UNID	30
67	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 50 FHS - Perfurador de papel 2 furos Capacidade para 50 folhas	UNID	10
68	PINCEL MARCA TEXTO (Marca texto - Tinta de alta durabilidade - Tinta a base de gel - Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm - caixa com 12 unidades	CX	2
69	PINCEL MARCADOR ATÔMICO - PRETO CX COM 12 UNID - Pincel atômico - Escrita grossa - Recarregável - Tinta a base de álcool - Embalagem - Caixa com 12 unidades - Cor preto	CX	2



70	PINCEL MARCADOR ATÔMICO – VERMELHO CX COM 12 UNID – Pincel atômico – Escrita grossa – Recarregável – Tinta a base de álcool – Embalagem – Caixa com 12 unidades – Cor vermelho	CX	2
71	PINCEL MARCADOR ATÔMICO– AZUL CX COM 12 UNID – Pincel atômico – Escrita grossa – Recarregável – Tinta a base de álcool – Embalagem – Caixa com 12 unidades – Cor azul	CX	2
72	PINCEL PARA PINTURA Nº6 (Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei – cor marrom – Filamento: pônei Formato: redondo – Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água – Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio)	UND	50
73	PINCEL PARA PINTURA Nº0 (Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei – cor marrom – Filamento: pônei Formato: redondo – Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água – Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio)	UND	50
74	PINCEL PARA PINTURA Nº 2(Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei – cor marrom – Filamento: pônei Formato: redondo – Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água – Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio)	UND	50
75	PINCEL PARA PINTURA Nº 4 (Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei – cor marrom – Filamento: pônei Formato: redondo – Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água – Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio)	UND	50
76	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 (Cabo: curto, cor amarelo Composição: ponei – cor marrom – Filamento: pônei Formato: redondo – Ideal para: contornos, filetes, manchas Indicação: tinta a base de água – Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio)	UND	50
77	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA – As pistolas manuais para aplicação de cola quente da Linha Artesanal têm como finalidade aplicar o adesivo sob a superfície de materiais como: Tecido, Madeira, Vidro, Plástico, Metal, Cerâmica Apesar das varias utilizações possíveis, os aplicadores da Linha Artesanal surgem principalmente para atender pequenas aplicações, como trabalhamos artesanais. Especificações: Potência: 8W, Temperatura de operação 165°C Espessura Bastão: 7-0 ~ 7,5mm	UNID	10





78	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA – As pistolas manuais para aplicação de cola quente da Linha Artesanal têm como finalidade aplicar o adesivo sob a superfície de materiais como: Tecido, Madeira, Vidro, Plástico, Metal, Cerâmica. Apesar das várias utilizações possíveis, os aplicadores da Linha Artesanal surgem principalmente para atender pequenas aplicações, como trabalhamos artesanais. Especificações: Potência: 8W, Temperatura de operação 165°C Espessura Bastão: 7-0 ~ 7,5mm	UNID	10
79	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA – Tamanho 25mm 35mm 45mm 60mm 72 milímetros	PCT	30
80	REFIL DE COLA QUENTE FINA 1kg – Descrição: Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Para colar: Peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos. Embalagens flexíveis e rotulagens Brinquedos e modelos Flores artificiais	KG	10
81	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA 1kg – Descrição: Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Para colar: Peças de madeira, móveis, decoração e outros materiais porosos. Embalagens flexíveis e rotulagens Brinquedos e modelos Flores artificiais	KG	10
82	RÉGUA 30CM (Régua de Acrílico 30cm – com Escala (mm) – 7130 – Acrílico cristal importado – Polimento perfeito e bordas chanfradas Escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente – Medida: 30cm	UNID	30
83	TESOURA PEQUENA (Apropriada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável – Com cabo de polipropileno preto Ponta arredondada)	UNID	20
84	TINTA GUACHE (Contém 06 unidades de 15ml Cores: Branco, Amarelo, Bege, Laranja, Vermelho, Rosa, Azul claro, Azul, Verde folha, Verde bandeira, Marrom, Preto Composição: Resina, água, carga, pigmentos e conservantes.	CX	700
85	TINTA PARA CARIMBO – Reativa o funcionamento com algumas gotas, proporcionando ótima performance – frascos de 40ml Cor: Preto	UND	15
86	TNT (AMARELO) – O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem.– PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros – COMPRIMENTO: 50 Metros– COR AMARELO	ROLO	2





87	TNT (AZUL) – O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. – PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros – COMPRIMENTO: 50 Metros– COR AZUL	ROLO	2
88	TNT (BRANCO) – O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. – PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros – COMPRIMENTO: 50 Metros– COR BRANCO	ROLO	2
89	TNT (PRETO) – O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. – PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros – COMPRIMENTO: 50 Metros– COR PRETO	ROLO	2
90	TNT (ROSA) – O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. – PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros – COMPRIMENTO: 50 Metros– COR ROSA	ROLO	2
91	TNT (VERDE) – O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. – PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros – COMPRIMENTO: 50 Metros– COR VERDE	ROLO	4
92	TNT (VERMELHO) – O TNT é a sigla para Tecido Não Tecido – tipo de tecido classificado como um não tecido. É produzido a partir de fibras desorientadas que são aglomeradas e fixadas, não passando pelos processos têxteis mais comuns que são fiação e tecelagem. – PRODUTO: Tnt Liso Gr 40 LARGURA: 1,40 Metros – COMPRIMENTO: 50,00 Metros– COR VERMELHO	ROLO	4

LOTE 2- MATERIAL PEDAGOGICO – GRUPOS DE CONVIVENCIA – CRAS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	COLA DE ISOPOR, 90 G CX C/ 12	CX	7
02	COLA DE SILICONE CX C/ 12	CX	4
03	BASTÃO DE COLA QUENTE P/ PISTOLA P	PCT	4



04	TINTA PARA TECIDO	CX	10
05	LINHA NAILON	ROLO	2
06	PANO DE PRATO LISO TODO BRANCO C/ 12 UND	PCT	10
07	PISTOLA DE COLA QUENTE P	UND	8
08	PALITO DE PICOLE, PONTA REDONDA	PCT	20
09	PALITO DE CHURRASCO	PCT	20
10	EVA COMUM CORES VARIADAS	FLS	60
11	ALGODÃO PCT 500 G	PCT	20
12	CARTOLINA	UND	30
13	PINCEL P/ PINTURA	UND	11
14	TINTA GUACHE CX C/ 06 UND	CX	20
15	LAPIS CX C/ 144	CX	2
16	CANETA CX COM 50 UND	CX	2
17	COLA GLITER CORES VARIADAS CX C/ 6 UND	CX	13
18	BARBANTE 50 METRO	ROLO	2
19	FITA ADESIVA 45X45MM	UND	10
20	FITA GOMADA 50MM/165MM	UND	50
21	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	50
22	COLA BRANCA 01 L	UND	10
23	LAPIS DE COR CX C/12 UND	CX	10
24	TESOURAS TIPO ESCOLAR, SEM PONTA	UND	16
25	CANETA PERMANENTE PARA CD	UND	08
26	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FLS	100
27	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND	50
28	PAPEL CREPOM	UND	50
29	BORRACHA DE PONTEIRA PCT C/ 100 UND	PCT	30
30	TECIDO ETAMINE PARA PONTO CRUZ	MT	04
31	AGULHA DE MÃO PCT C/ 12	PCT	2
32	LINHA DE CROCHÊ CORES VARIADAS, NOVELO de 500 metros	UND	20
33	CADERNO DE 10 MATERIAS	UND	10

LOTE 3- MATERIAL EXPEDIENTE CRAS/CREAS/CRIANÇA FELIZ/SECRETARIA			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	PAPEL A4 RESMA CAIXA C/ 10 UND	CX	100
02	CLIPS Nº 8/0 CX C/25 UND	CX	19
03	CLIPS Nº 2/0 CX C/100 UND	CX	16
04	CORRETIVO líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. CX C/ 12 UND	CX	25
05	CANETAS NAS CORES AZUL E PRETA, CX C/50 UND	CX	10
06	ENVELOPE GRANDE	UND	220
07	ENVELOPE MEDIO	UND	100
08	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	15

09	GRAMPEADOR P/ 20 FOLHAS	UND	10
10	GRAMPO P/ PARAGRAMPEADOR 26X6	CX	15
11	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	10
12	FITA GOMADA 38/50	UND	20
13	MARCA TEXTO CX C/12 UND CORES VARIADAS	CX	55
14	PASTA DE AZ GRANDE LARGA	UND	100
15	PASTA DE AZ GRANDE FINA	UND	100
16	PASTA SUSPENSA	UND	600
17	PASTA CATALOGA	UND	15
18	PEN DRIVE 08 GB	UND	10
19	PERFURADOR P/ 30 FOLHAS	UND	10
20	TESOURA TIPO ESCOLAR, S/ PONTA	UND	11
21	PRANCHETA DE PAPELÃO	UND	27
22	PASTA C/ ELASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	35
23	LIVRO PROTOCOLO	UND	08
24	AGENDA TELEFONICA	UND	02
25	AGENDAS ANOTAÇÕES ANO 2022	UND	04
26	ALMOFADA P/ CARIMBO	UND	19
27	APONTADOR C/ DEPOSITO	UND	05
28	BORRACHA CX C/15 UND	CX	10
29	CADERNO CAPA DURA G	UND	04
30	ESTILETE	UND	10
31	LAPIS CX C/144 UND	CX	02
32	LIVRO DE PONTO C/100 FLS	UND	07
34	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEIS 15MM PARA 40 FOLHAS	CX	08
35	PASTA DE PLASTICO COM GRAMPO A4	UND	100
36	GRAMPO DE METAL PARA PASTA DE PLASTICO	CX	05
37	COPO DE PLASTICO PARA AGUA 180 ML	PCT	120
38	COPO DE PLASTICO PARA CAFÉ	PCT	100

## 2.1.DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

2.1.1 JUSTIFICA-SE tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido as seguintes particularidades:

2.1.2 buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

2.1.3 procurou-se lidar com um único fornecedor por lote diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

2.1.4. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.1.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes,



e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011–1ª Câmara – TCU;

2.1.6. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

2.1.7. Foi efetuado o agrupamento dos itens diversos por lotes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e fiscalização dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos gêneros e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

### **3.0. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO:**

3.1. O prazo de execução do objeto contratual se dará a partir da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2022.

### **4.0. FORMA DE FORNECIMENTO:**

4.1. O FORNECIMENTO do objeto será parcial ou total, conforme necessidade da Secretaria requisitante. O FORNECIMENTO dos produtos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria requisitante.

4.2. A ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO emitida conterà o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do Pregão no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio Pregão.

4.3. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de fornecimento/autorização de FORNECIMENTO, o fornecedor deverá fazer a FORNECIMENTO do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a FORNECIMENTO dos itens.

4.4. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos ITENS entregues.

4.5. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Pregão, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

4.6. DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE FORNECIMENTO/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.





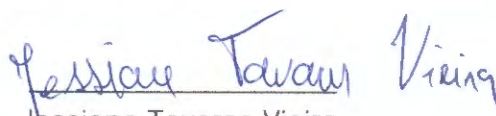
4.15 – O exercício da fiscalização ou acompanhamento do FORNECIMENTO dos BENS será exercido no interesse do Município e não inclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.16 – A **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues, se em desacordo com os termos do presente instrumento e do respectivo contrato.

4.17 – Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

4.18 – A **FORNECIMENTO** do (s) **PRODUTOS**, objeto da licitação não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelo perfeito desempenho em relação ao prazo de **FORNECIMENTO** e qualidade dos produtos.

Caridade, maio de 2022.

  
Jessiane Tavares Vieira  
Ordenadora de Despesas

ANEXO II

**MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.  
PROCESSO N.º: 2022.05.23-FMAS.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022-PE.  
DATA DE ABERTURA: 08/06/2022.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00m.

OBJETO						
Aquisição de material de expediente e didático destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Caridade/CE.						

LOTE ****						
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

*\* PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA \**

PRAZOS	
Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.	

DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:					
CNPJ:		CGF:			
Fone:		e-mail:			
Banco		Agência		Conta	

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PE  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**







**ANEXO III.I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PE**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**





ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PE  
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





**ANEXO V**  
**MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.  
PROCESSO N.º: **2022.05.23-FMAS.**  
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/2022-PE.**  
DATA DE ABERTURA: **08/06/2022.**  
HORÁRIO DE ABERTURA: **10h00m.**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Caridade/CE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)





**ANEXO VI**  
**MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.  
PROCESSO N.º: 2022.05.23-FMAS.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022-PE.  
DATA DE ABERTURA: 08/06/2022.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00m.

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope “02” – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO VII

**MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.  
PROCESSO N.º: 2022.05.23-FMAS.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022-PE.  
DATA DE ABERTURA: 08/06/2022.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00m.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)





ANEXO VIII

**MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.  
PROCESSO N.º: 2022.05.23-FMAS.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022-PE.  
DATA DE ABERTURA: 08/06/2022.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00m.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do Contabilista)





**ANEXO IX**  
**MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE/CE.  
PROCESSO N.º: 2022.05.23-FMAS.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022-PE.  
DATA DE ABERTURA: 08/06/2022.  
HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00m.

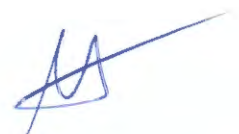
**DECLARAÇÃO DE VINCULO**

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de **Caridade**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)



ANEXO X

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, E DO OUTRO A EMPRESA: \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.094/0001-82, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Cel. Francisco Linhares, Nº 250, Bairro Centro, CARIDADE, Estado do Ceará, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa: \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º 019/2022-PE;
- 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante no Pregão Eletrônico;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE/CE**, conforme termo de referência anexo I deste edital, que integra este termo, independente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1. O objeto contratual tem o valor global de R\$ ..... (.....) distribuídos conforme o Termo de Referência – Anexo I.
- 3.2. O CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA o valor correspondente à quantidade de itens entregues no mês, conforme nota fiscal, observados os preços unitários cotados na proposta.
- 3.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, na forma do Edital, mediante depósito na conta bancária da contratada.
- 3.4 juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- 3.5. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE, DA VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2022.



4.2 O contrato regular-se-á no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

4.3 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do TERMO contratual, consoante estabelece a LEI nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

5.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

5.4 Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto deste termo;

5.5 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, vistas das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, conforme acordado.

5.6 Aplicar, a empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.7 Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato;

5.8 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Fornecer o objeto desta licitação no preço, prazo e forma estipulados na proposta e nas especificações contidas neste edital;

6.2 Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

6.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

6.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

6.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;

6.7 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.8 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

6.9 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1- Os Recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesas: nº 0901.08.243.0204.2.097.0000; 0901.08.244.0202.2.099.0000; 0901.08.244.0203.2.101.0000 e 0901.08.122.0100.2.089.0000-3.3.90.30.00.

## CLÁUSULA NONA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 Os produtos deverão ser entregues, no município de Caridade - Ce, no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento da ordem de compra, que será emitida pela respectiva secretaria ou setor competente, acompanhados da Nota Fiscal de Compra que deverá ser atestada pelo responsável pelo recebimento, na Sede da Secretaria de Assistência Social ou no local indicado na respectiva Ordem de Compra, no horário de 08:00 às 11:30h e 13:00 às 16:30h, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

9.2- Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues na sede da secretaria requisitante de acordo com os quantitativos especificados na ordem de compra.

9.3- Os produtos objeto desta licitação deverão estar com prazo de validade de 06 (seis) meses contados da data de efetiva entrega no Município de Caridade.

9.4- Nos produtos deverão constar os seguintes dados: identificação do produto; marca do produto, data de fabricação e data de validade.

9.5- Os produtos, ainda que recebidos pelo Município, poderão ser rejeitados quando de sua utilização, durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto à aparência, peso, medida e forma. A empresa contratada deverá, nesses casos, substituir, sem ônus para o Município de Caridade, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento do documento de notificação expedida pelo Município de Caridade (via fax ou e-mail), por outro produto de mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do Município de Caridade, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao Município de Caridade dos prejuízos a ele causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Caridade, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

11.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável. - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Presencial já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 A publicação resumida do presente contrato, será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2 Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida por servidor da secretária requisitante designado para este fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO**

15.1 A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Caridade, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em duas vias, de igual teor para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caridade-Ce, .... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

